**RESOLUÇÃO Nº 174/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO EDUCANDÁRIO SENA SANTOS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL SANTOS LEAL, 306, SÃO BENTO, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR BATISTA & SANTOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ 27.174.734/0001-43.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 131/2020, exarado no Processo nº 0027260-8/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Educandário Sena Santos, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido por Batista & Santos Serviços Educacionais Ltda. – CNPJ 27.174.734/0001-43.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**